DECRETO MUNICIPAL Nº 6.395, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a cessão, com ônus, de servidor público municipal, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especificamente na Lei Municipal nº 1.737, de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão, até 31 de dezembro de 2024, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG, para prestação de serviços, do servidor Municipal efetivo GUALTER BARBOZA RIBEIRO, matrícula nº 3937, com ônus para o Cessionário, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 4 de janeiro de 2021.

CÉSAR CAETANO ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
04/01/21 a 04/02/21

VISTO